

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11
Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro

EDITAL Nº 001/2023 – EEEP POETA SINÓ PINHEIRO

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2024 e dá outras providências.

A Diretora da **Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro**, professora Kátia Rodrigues Alves, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2024, nos cursos: **Técnico em Administração, Técnico em Desenvolvimento de Sistemas e Técnico em Enfermagem** ofertados por esta instituição de ensino.

1 VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2024 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I, parte integrante deste edital.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria nº 1218/23-GAB, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 22/11/2023, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020, Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos (CNDH) nº 40, de 13/10/2020, Lei Federal nº 12.764, de 27/12/2012, Lei Federal Nº 14.685, de 20/09/2023 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3 QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2024, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na **Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro**, conforme anexo I, parte integrante deste edital.

3.2 Ficam reservadas às pessoas com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- Baixa visão
- Cegueira

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11
Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro

- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência intelectual
- Surdez
- Surdocegueira
- Deficiência múltipla
- Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº 1218/2023 – GAB.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 Compõem o território da **Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro**, exclusivamente os seguintes bairros: Conjunto Habitacional Manoel Costa Morais (COHAB), Exedito Diógenes (Mutirão) e Celso Barreira Filho (Conjunto Caixa).

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11
Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 02 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência desta(e) na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificadas(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I, parte integrante deste edital.

4 DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão no período de **29 de novembro de 2023 a 08 de dezembro de 2023**, nos horários de 08h às 12h e à tarde de 13h às 16h exclusivamente, em ambientes da **Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro**; situada na Avenida Raimunda Parente Candido, 86 – Conjunto Habitacional Manoel Costa Moraes – Jaguaribe – CE.

4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 07h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e/ou secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) estudante optará por 01 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) estudante transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) estudante seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social da(o) requerente.

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11
Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro

5 DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na **Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro** obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (sem rasuras ou emendas);
- Cópia simples do comprovante de residência atual;
- Cópia simples da Certidão de Nascimento ou RG da(o) estudante;
- Cópia simples do histórico escolar do ensino fundamental (6º ao 9º ano), carimbado e assinado pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar, devendo constar a média anual das disciplinas relativas à Base Nacional Comum Curricular, cursadas pela(o) estudante; OU
- declaração (original) de conclusão do ensino fundamental (6º ao 9º ano), carimbada e assinada pela(o) diretora(or) e/ou secretária(o) escolar, devendo constar a média anual das disciplinas relativas à Base Nacional Comum Curricular, cursadas pela(o) estudante;

5.1.1 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração (original) emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(or) e/ou secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

6 DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste Edital, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro, especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos após a entrega do pedido de inscrição.

6.4 A CREDE 11, por meio da CEDEA / Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) estudantes(os) que farão jus à vaga na Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro, será considerada a maior média aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular, cursadas nos anos

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11
Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro

finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Serão considerados para efeito do cálculo da média os componentes curriculares obrigatórios: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências, Arte, Ensino Religioso, Língua Estrangeira e Educação Física.

7.4 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 a 2022, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 6º, 7º, 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- a. comprovadamente maior idade;
- b. maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- c. Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os resultados preliminares das(os) estudantes classificados serão divulgados no dia **15 de dezembro de 2023**, a partir das 16h, na Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro e no site da CREDE 11 (<https://www.crede11.seduc.ce.gov.br>).

9.2 Os resultados finais serão divulgados, no dia **03 de janeiro de 2024**, a partir das 15:00h, na escola e no site da CREDE 11 (<https://www.crede11.seduc.ce.gov.br>).

10 MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme ANEXO II, parte integrante deste Edital e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- a. Ficha de matrícula devidamente preenchida e assinada pelo pai, mãe ou responsável;
- b. Ficha de Saúde devidamente preenchida e assinada pelo pai, mãe ou responsável;

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11
Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro

- c. Perfil socioeconômico devidamente preenchido e assinado pelo pai, mãe ou responsável;
- d. cópia simples do histórico escolar do Ensino Fundamental ou documento de transferência ou declaração de escolaridade;
- e. cópia simples do CPF da(o) estudante (obrigatório);
- f. cópia simples da certidão de nascimento da(o) estudante;
- g. cópia simples do RG da(o) estudante (se tiver);
- h. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- i. cópia do cartão de vacinação, conforme Lei nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes até 18 anos;
- j. comprovante de inscrição do NIS (para as famílias participantes do cAD ÚNICO);
- k. cópia do comprovante de endereço;
- l. cartão de vacinação contra COVID-19;

10.2.1 os documentos deverão ser apresentados no ato da matrícula ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbida(o) de acompanhar a entrega da devida documentação.

11 DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE 11 / SEDUC.

11.2 O prazo para interposição de recursos é de 07 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola, assinado pela mãe / pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h. O modelo para o requerimento será disponibilizado pela Escola.

11.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes dos já apresentados no ato de inscrição.

Jaguaribe, 29 de novembro de 2023

Katia Rodrigues Alves
KATIA RODRIGUES ALVES
DIRETORA ESCOLAR
D.O.E N° 111 15/06/2023

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11
Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro

ANEXO I

(Parte integrante do Edital nº 001/2023 – EEEP Poeta Sinó Pinheiro)

DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				02
	AMPLA CONCORRÊNCIA	21	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	38
	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02	
TOTAL DE VAGAS NO CURSO					40

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				02
	AMPLA CONCORRÊNCIA	21	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	38
	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02	
TOTAL DE VAGAS NO CURSO					40

CURSO	VAGAS REDE PÚBLICA		VAGAS REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				02
	AMPLA CONCORRÊNCIA	21	AMPLA CONCORRÊNCIA	06	38
	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	09	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	02	
TOTAL DE VAGAS NO CURSO					40

TOTAL GERAL DE VAGAS					120
-----------------------------	--	--	--	--	------------

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11
Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro

ANEXO II

(Parte integrante do Edital nº 001/2023 – EEEP Poeta Sinó Pinheiro)
CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO / MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE 2024	
ATIVIDADES	PERÍODO
Lançamento do Edital	29/11/2023
Período de inscrição	29/11/2023 a 08/12/2023
Análise da documentação	11/12/2023 a 14/12/2023
Resultado preliminar	15/12/2023 (a partir das 16h)
Prazo para recurso	18/12/2023 a 22/12/2023
Resultado final	03/01/2024
Matrícula	04/01/2024 a 09/01/2024
Seminário	15/01/2024 às 09h
Horário de atendimento na EEEP: segunda a sexta de 8:00h às 16:00h.	



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11
Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro

ANEXO III

(Parte integrante do Edital nº 001/2023 – EEEP Poeta Sinó Pinheiro)

FICHA DE INSCRIÇÃO

ANO LETIVO: 2024

Trazar esta ficha devidamente preenchida e sem rasuras, juntamente com a documentação exigida.

- Cópia do documento de identificação do candidato (Certidão de Nascimento ou RG);
- Cópia do comprovante de endereço (atualizado);
- Cópia do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou declaração contendo as notas do 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental.

Prazo de entrega: 29/11/2023 a 08/12/2023

NOME COMPLETO D(A)O CANDIDATA(O)		DATA DE NASCIMENTO
ENDEREÇO COMPLETO		
TELEFONE(S)		
ESCOLA ONDE CURSOU O 9º ANO		<input type="checkbox"/> pública <input type="checkbox"/> privada
CURSO PRETENDIDO (marcar apenas uma opção) <input type="checkbox"/> Técnico em Administração <input type="checkbox"/> Técnico em Desenvolvimento de Sistemas <input type="checkbox"/> Técnico em Enfermagem		
A(o) candidata(o) pretende concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência? <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não OBS.: em caso positivo, apresentar laudo comprobatório.		

Declaro serem verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.
Declaro também conhecer o inteiro teor do Edital 001/2023 – EEEP POETA SINÓ PINHEIRO.

Jaguaribe, _____ de _____ de 2023

Assinatura do pai, ou da mãe, ou do responsável pela(o) candidata(o)

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11
Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro

ANEXO IV

(Parte integrante do Edital nº 001/2023 – EEEP Poeta Sinó Pinheiro)

PERFIL SOCIOECONOMICO E FAMILIAR

(responda o questionário abaixo)

Renda mensal da família

- até 01 salário mínimo
 de 01 a 02 salários mínimos
 de 03 a mais salários mínimos

O que a(o) aluna(o) sabe a respeito do curso escolhido?

- nada sei
 pouco sei
 tenho noções básicas
 conheço bem o curso

Por qual motivo optou por este curso? (se for o caso, marcar mais de uma opção)

- afinidade com o curso
 sugestão da família
 por ser um curso bem conceituado no mercado de trabalho
 outro motivo

A(o) aluna(o) mora com

- o pai
 a mãe
 ambos
 avô / avó
 responsável legal

A(o) aluna(o) utiliza transporte escolar?

- sim
 não

A casa onde a(o) aluna(o) mora é

- própria
 alugada
 cedida

Quantas pessoas, incluindo a(o) aluna(o) moram nessa casa

- três
 quatro
 mais de quatro

A casa onde a(o) aluna(o) reside possui acesso à internet?

- sim
 não

A(o) aluna(o) possui computador de mesa, tablet ou notebook?

- sim
 não

A(o) aluna(o) possui celular?

- sim
 não

A(o) aluna(o) é beneficiário de algum programa do governo?

- sim
 não

Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 11
Escola Estadual de Educação Profissional Poeta Sinó Pinheiro

ANEXO V

(Parte integrante do Edital nº 001/2023 – EEEP Poeta Sinó Pinheiro)

FICHA DE SAÚDE

O EDUCANDO POSSUI ALERGIA A ALGUM MEDICAMENTO

() sim – Qual? _____ () não

O EDUCANDO FAZ USO DE ALGUM MEDICAMENTO CONTROLADO?

() sim – Qual? _____ () não

O EDUCANDO TEM, DE MODO FREQUENTE, ALGUM PROBLEMA DE SAÚDE?

() sim – Qual? _____ () não

**EM CASO DE EMERGÊNCIA, QUEM A ESCOLA DEVE CHAMAR?
(INFORMAR NOME, PARENTESCO E TELEFONE)**

NOME	PARENTESCO	TELEFONE

Observação:

Em caso de emergência médica, o educando será encaminhado, juntamente com um profissional da escola, à Unidade de Pronto Atendimento e a família será informada imediatamente.

Nenhum medicamento será ministrado, ainda que o educando apresente náusea, dor de cabeça, cólica, diarreia, etc. Os únicos recursos a serem utilizados nesses casos constarão de bolsa térmica e chás, como medida alternativa até a presença da família.

O educando deverá trazer para a escola os medicamentos de seu uso habitual para os casos eventuais de problemas de saúde citados acima e o seu uso é de inteira responsabilidade da família.

Jaguaripe, ____ de janeiro de 2024

ASSINATURA

(do pai, mãe ou responsável legal pelo candidato)